



ADM. JOÃO DE FREITAS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 018/85 - De 22 de Julho de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para alienar e escriturar, ao Sr. SILVIO ZAGO, parte do Lote nº 02 da Quadra nº 15, Loteamento São Miguel do Araguaia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar e escriturar, ao Sr. SILVIO ZAGO, parte do Lote de nº 02, da Quadra nº 15, do Loteamento denominado São Miguel do Araguaia, com área de 180 m², tendo em vista que o mesmo já vem recolhendo os tributos sobre o referido imóvel desde 1.976, e o está ocupando àquela data.

Art. 2º - A presente alienação e posterior escrituração, se efetivará mediante avaliação prévia precedida por uma Comissão de Avaliação devidamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 1985.

JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Cartório e dou. 31, que nos...
sente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO